



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

### Procedimento concursal para cinco vagas de Assistente Operacional

#### ATA NÚMERO UM

-----Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode (adiante designado por Conservatório), da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sito à Avenida Luís de Camões, número um, reuniu o júri para o procedimento concursal para cinco vagas de Assistente Operacional, o aviso será publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, na BEP-RAM e na página oficial do Conservatório-<https://www.conservatorioescoladasartes.com/ofertas-publicas/>, com a presença da Presidente: Catarina Ramos Gomes Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Vogal efetivo: Fernando Agrela Campos – Técnico Superior e Vogal Suplente José Mário Gouveia Baptista – Encarregado Operacional, em substituição da Vogal efetiva Maria Helena Araújo da Silva Baptista – Coordenador Técnico, em virtude do Vogal efetivo, estar ausente por motivo de férias, , a fim de, em conformidade com as disposições legais em vigor, proceder à definição dos métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação, assim como do sistema de classificação final e respetiva fórmula classificativa, para efeitos de elaboração do respetivo aviso.-----

-----Aberta a reunião e discutidos os critérios de seleção e admissão júri determinou:-----

-----Área funcional: Pretende-se recrutar um trabalhador com funções de complexidade funcional do grau um, carreira/categoria de assistente operacional, com o conteúdo funcional descrito no anexo à Lei Geral de Trabalhadores em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), nos termos do número dois do artigo oitenta e oito da referida Lei, de acordo com as seguintes:-----

- Funções de abertura e encerramento das instalações; -----
- Funções de carregamento de materiais/instrumentos e apoio a eventos; -----
- Funções de condução de automóveis pesados de passageiros e transporte coletivo de crianças; -----
- Funções de confeção de comida -cozinha; -----
- Funções de conhecimentos de trabalho em cafetaria; -----
- Funções de controle de entrada e saídas dos alunos, docentes, não docentes e encarregados de educação; -----
- Funções de controlo de materiais de limpeza e outros suprimentos necessários; -----
- Funções de limpeza e manutenção das instalações das instalações – espaço interior e exterior; -----
- Funções de reprografia. -----

-----Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo dezasseste da LTFP:-----

- a) Nacionalidade portuguêsa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial:-----

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

- b) Dezoito anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais de admissão:

-----Deter a escolaridade obrigatória de acordo com a idade não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

-----Para uma das vagas é necessário, deter, cumulativamente, Certificado de Aptidão de Motorista; categoria B, D – pesados de passageiros e transporte coletivo de crianças.

Métodos de seleção:

-----Nos termos dos número um a quatro do artigo trinta e seis da LTFP, aprovada pela Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira (adiante designado por RAM) pelo Decreto Legislativo Regional número onze barra dois mil e dezoito barra M, de três de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugado com os artigos quatro e cinco da Portaria número quatrocentos e sete barra dois mil e vinte e três, de dezasseis de dezembro (adiante designada por Portaria), aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

Regra Geral:

- a) Prova escrita de Conhecimentos (PEC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

-----Os candidatos nas condições previstas no número dois do artigo trinta e seis da LTFP, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional número onze barra dois mil e dezoito barra M, de três de agosto:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A **Prova escrita de Conhecimentos (PEC)** será de natureza teórica e realização individual, em suporte de papel e sob forma escrita, sem possibilidade de consulta e terá duração máxima de sessenta minutos, versando essencialmente sobre os seguintes temas:

De caráter geral:

- a. Constituição da República Portuguesa;
- b. Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015 e 7 de janeiro;
- c. Lei geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- d. Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- e. Lei Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro;
- f. Lei Orgânica do Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/M, de 9 de janeiro que



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

procede à primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/M, de 7 de agosto. -----

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham, a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da publicação do presente aviso. -----

De carácter específico: -----

- a. Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho; -----
- b. Atendimento ao Público; -----
- c. Relações Interpessoais. -----

Será disponibilizada, no site do Conservatório – Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode em <https://www.conservatorioescoladasartes.com/ofertas-publicas/>, na área referente ao procedimento concursal, o manual da parte específica. -----

Na PEC é adotada a escala a de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes: -----

- a) A habilitação literária (HL);
  - 1. Escolaridade superior à obrigatoriedade – vinte valores; -----
  - 2. Escolaridade obrigatoriedade – dezasseis valores. -----
- b) A experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas:
  - 1. Com experiência profissional na área superior a dez anos – vinte valores; -----
  - 2. Com experiência profissional na área superior a cinco anos e até dez anos – dezasseis valores; -----
  - 3. Com experiência profissional na área superior a um ano e até cinco anos – doze valores; -----
  - 4. Com experiência profissional na área até um ano – dez valores. -----
- c) A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios relacionados com a função, tendo deliberado a seguinte classificação: -----
  - Partindo na nota dez e até vinte valores assim distribuídos: -----
  - 1. Por cada formação específica de duração igual ou superior a trinta horas – zero vírgula cinco valores; -----
  - 2. Por cada formação específica inferior a trinta horas – zero vírgula vinte e cinco valores; -----
  - 3. Por cada seminário, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios específicos – zero vírgula dois valores. -----



## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

O júri deliberou contabilizar apenas os certificados de ações de formação que mencionem o número de horas.

d) A avaliação do desempenho (AD): o júri deliberou apenas considerar a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho o ocupar.

Para apuramento final do item respeitante à avaliação de desempenho, o júri deliberou considerar a média aritmética simples das classificações quantitativas atribuídas nos últimos três ciclos de avaliação e quadruplicá-la.

No caso de ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato, de acordo com a alínea a) do número dois do artigo sete da Portaria, deverá atribui-se 10 valores.

A classificação final da avaliação curricular será feita através da seguinte fórmula e numa escala de zero a vinte valores:

$$AC = (HL + EP + FP + AD) / 4$$

Em que:

AC – Avaliação Curricular;

HL – Habilidades Literárias;

EP – Experiência Profissional;

FP – Formação Profissional;

AD – Avaliação de Desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

A **Entrevista Profissional de Avaliação (EPS)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado obtido através do cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada parâmetro, na escala de 0 a 20 valores.

A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos será convertida numa escala ade zero a vinte valores, de acordo com a especificidade de cada método e de cada candidato através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = [(PEC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$$

Para os candidatos nas condições previstas do número dois do artigo trinta e seis da LTFP, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional número onze barra dois mil e dezoito barra M, de 3 de agosto, aplica-se a seguinte fórmula:

$$CF = [(AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)]$$

em que:

CF = Classificação Final

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

GOVERNO REGIONAL

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE**

AC = Avaliação Curricular -----

Cada um dos métodos de seleção obrigatórios e complementares é eliminatório nos termos do número nove e número dez do artigo oito da Portaria. É excluídos dos procedimentos o candidato que tenha uma valoração inferior a nove vírgula cinco valores em qualquer um dos métodos de seleção. -----

Nos cálculos dos valores obtidos por cada candidato, é adotada a escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

Para efeitos de igualdade de valoração, o júri aplicará as regras definidas no artigo vinte e três da Portaria. Persistindo a igualdade de valoração, será dada preferência o candidato mais jovem.

-----À presente ata anexa-se as grelhas de avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção. -----

-----Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos elementos do júri. -----

**O Presidente**

(Catarina Gomes)

**OS VOGAIS**

(Fernando Campos )

(Mário Baptista)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.<sup>º</sup> LUIZ PETER CLODE

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

| Fatores                          | Elevado<br>(20 valores) | Bom<br>(16 valores) | Suficiente<br>(12 valores) | Reduzido<br>(8 valores) | Insuficiente<br>(4 valores) | Avaliação |
|----------------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------|
| ORGANIZAÇÃO E MÉTODO DE TRABALHO |                         |                     |                            |                         |                             |           |
| MOTIVAÇÃO                        |                         |                     |                            |                         |                             |           |
| TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO  |                         |                     |                            |                         |                             |           |
| RELACIONAMENTO INTERPESSOAL      |                         |                     |                            |                         |                             |           |
| TOTAL                            |                         |                     |                            |                         |                             |           |

NOME CANDIDATO -





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA  
CONSERVATÓRIO – ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

FICHA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Parâmetro: Habilidade Académica (HAB)

| Escolaridade | Superior à obrigatória | Obrigatória | Valoração da Habilidade |
|--------------|------------------------|-------------|-------------------------|
|              |                        |             |                         |

Parâmetro: Experiência Profissional (EP)

| Descrição da Experiência              | Duraão | Pontuação |
|---------------------------------------|--------|-----------|
|                                       |        |           |
|                                       |        |           |
|                                       |        |           |
|                                       |        |           |
| Valoração da Experiência Profissional |        |           |

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

| Descrição da Formação              | Pontuação |
|------------------------------------|-----------|
|                                    |           |
|                                    |           |
|                                    |           |
|                                    |           |
| Valoração da Formação Profissional |           |

Parâmetro: Avaliação de Desempenho (AD)

| Período                              | Avaliação Quantitativa |
|--------------------------------------|------------------------|
|                                      |                        |
|                                      |                        |
|                                      |                        |
|                                      |                        |
| Valoração da Avaliação de Desempenho |                        |

Classificação Final

$$\underline{\quad \quad \quad \quad \quad}$$

4

na qual:

AC = Avaliação Curricular

HAB = Habilidade Académicas

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

AD= Avaliação de Desempenho

